



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 370, de 10 de fevereiro de 2017, que reestruturou a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revogou as Portarias TRT 18ª GP/DG nºs 568/2015 e 569/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (PA) nº 22374/2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o documento de fl. 89 (Doc. 49) dos autos do PA nº 22374/2014, que indica representante de entidade de classe para compor a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V do § 1º do artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 370/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º

V – JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, indicado como representante de classe, nos termos do artigo 2º da Resolução CNJ nº 104/2010;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
BRENO MEDEIROS
Desembargador-Presidente

Goiânia, 3 de março de 2017.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL